

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 184/2026
 Processo Administrativo Disciplinar. Processada: J.K.S. MaSP 1.XX8. X11-8, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoti; Membros: José Márcio Villanova Figueiredo e Thiago Pinheiro de Oliveira.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 185/2026
 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: C.O.B. MaSP 1.XX7. X77-5, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoti; Membros: José Márcio Villanova Figueiredo e Thiago Pinheiro de Oliveira.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 186/2026
 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: I.C.G.S. MaSP 1.XX9.X57-7, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Wandir Oliveira Morais Filho; Membros: Débora Correia da Silva e Paula de Oliveira Sousa.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 187/2026
 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.A.M.S. MaSP 1.XX0.X65-7, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Wandir Oliveira Morais Filho; Membros: Débora Correia da Silva e Paula de Oliveira Sousa.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 188/2026
 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: P.M.C.S. MaSP 1.XX0.X31-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Wandir Oliveira Morais Filho; Membros: Débora Correia da Silva e Paula de Oliveira Sousa.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 004/2026
 Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: J.H.C. MaSP 1.XX0.X81-7, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 002/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A Substituição do servidor João Paulo Damas Neto, pela servidora Danielle Rocha Ferreira, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/ PAD 518/2021, PAD 135/2022, PAD 068/2023, PAD 160/2023, PAD 204/2023, PAD 302/2023, PAD 385/2023, PAD 091/2024, PAD 168/2024, PAD 203/2024, PAD 209/2024, PAD 273/2024, PAD 288/2024, PAD 029/2025, PAD 053/2025, PAD 334/2025, PAD 581/2025; PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/ PDS 005/2023, PDS 017/2023.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 003/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A Substituição do servidor João Paulo Damas Neto, pelo servidor José Carlos Pacheco, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD 023/2026; PAD 050/2026; PAD 093/2026; PAD 112/2026.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 004/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores pelos servidores William Matheus Soares Goulart, José Carlos Pacheco e Andreia Luiza de Araújo, determinando o primeiro como presidente, para atuarem nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD PAD 026/2024; PAD 055/2024; PAD 078/2024; PAD 099/2024; PAD 102/2021; PAD 127/2024; PAD 128/2024; PAD 182/2024; PAD 212/2024; PAD 235/2024; PAD 258/2024; PAD 290/2024; PAD 318/2024; PAD 327/2024; PAD 363/2024; PAD 383/2024; PAD 410/2024; PAD 028/2025; PAD 043/2025; PAD 084/2025; PAD 111/2025; PAD 137/2025; PAD 322/2025; PAD 394/2025; PAD 420/2025; PAD 436/2025; PAD 456/2025; PAD 477/2025; PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS 007/2025.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 005/2026
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Gabriel Araújo Silva pelo servidor Luciano Silva Marçílio, para composição da Comissão Processante destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 048/2025, 149/2017, 319/2025, 339/2025, 430/2025, 453/2025, 467/2025, 481/2025, 588/2025, 605/2025, 629/2025, 644/2025, 658/2025, 676/2025, 689/2025, 743/2025 e 765/2025; PORTARIA/NUCAD/C-SET-SEJUSP/PDS Nº 015/2025 e 024/2025.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 279/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2025, bem como no Parecer nº 117/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD. PROC./2026. ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face dos servidores PETERSON DE ALMEIDA 3, e WAGNER MAURO CANDIDO - MaSP 1.379.086-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão I, lotados no Presídio de Conselheiro Lafaiete, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 191/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 115/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face dos servidores ROSECLEIA SILVA DE JESUS BARBOSA - MaSP 1.382.904-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e EUCLILENE MEDEIROS DE PAIVA - MaSP 1.095.985-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotadas no Presídio Antônio Dutra Ladeira, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas das processadas acima qualificadas, e dos advogados Gabriel Cândido Rodrigues Soares, OAB/MG 120.029 e Daniel Teixeira de Miranda Machado, OAB/MG 211.908. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por MANOEL INACIO DE ANDRADE JUNIOR - MaSP 1.446.411-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 393/2024, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 18 de setembro de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 71/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por GLEDSON MOREIRA DA SILVA - MaSP 1.298.484-5, DENER REZENDE DA CRUZ CARNEIRO - MaSP 1.388.257-6, RICARDO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO - MaSP 1.454.040-5, LUCIANO MACIEL DE PAULA - MaSP 1.284.827-1, DENIS WELLINGTON DE SOUZA - MaSP 1.450.324-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 072/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 12 de setembro de 2025, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 72/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados, e do advogado Antônio Salvo Moreira Neto, OAB/MG 84.939. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 e do Decreto nº 47.788, de 13/12/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 005/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de janeiro de 2024, bem como no Parecer nº 135/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026. ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face da contratada por tempo determinado, JULIANO SENA FERREIRA - MaSP 1.492.090-4, na função de Agente de Segurança Penitenciária, admissão I, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas II, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, e do advogado Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo, OAB/MG 182.068. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 48.928 de 24/10/2024, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 358/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de agosto de 2022, bem como no Parecer nº 138/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade DEMISSÃO ao processado IDIVALDO OLIMPIO FILHO - MaSP 1.381.582-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão I, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservância do disposto nos art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, artigo 246, inciso I, incidindo no artigo 256, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, e dos advogados Laiza Laurindo Nestle, OAB/MG 203.961, e Marcus Carelli dos Anjos, OAB/MG 143.394. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 48.928 de 24/10/2024, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 358/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de agosto de 2022, bem como no Parecer nº 138/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade DEMISSÃO ao processado IDIVALDO OLIMPIO FILHO - MaSP 1.381.582-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão I, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservância do disposto nos art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, artigo 246, inciso I, incidindo no artigo 256, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, e dos advogados Laiza Laurindo Nestle, OAB/MG 203.961, e Marcus Carelli dos Anjos, OAB/MG 143.394. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por ABNER CARDOSO ALCANTARA ARAUJO - MaSP 1.290.375-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 475/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 02 de dezembro de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 92/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado, e dos advogados Bruno Gonçalves dos Santos, OAB/MG 198.215 e Bárbara Eduarda Barbosa, OAB/MG 223.904. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por ABNER CARDOSO ALCANTARA ARAUJO - MaSP 1.290.375-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 475/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 02 de dezembro de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 92/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado, e dos advogados Bruno Gonçalves dos Santos, OAB/MG 198.215 e Bárbara Eduarda Barbosa, OAB/MG 223.904. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 2182113 - 1

ATO Nº 112/2026- ABONO DE PERMANÊNCIA
 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores: MASP: 864.893-3, RENATO RABELO, PP, III/F, a contar de 04/02/2026.
 MASP: 1173133-8, JOSEFINA DE SOUZA SANTOS, PP, V/A, a contar de 29/01/2026.
 MASP: 1079799-1, PEDRO ROSA FERREIRA MARQUES, PP, IV/B, a contar de 05/02/2026.
 MASP: 1083492-7, JOSE ANTONIO FERNANDES SANTOS, AGSE, V/A, a contar de 19/02/2026.
 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/20 dos servidores: MASP: 1078781-0, LUCIA APARECIDA DE ARAUJO, ANEDS, IV/A, a contar de 19/02/2026.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/20 dos servidores: MASP: 1118560-0, MARCILIO FARIA RIEVRS, ASEDS, III/B, a contar de 09/02/2026.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104 /2020, c/c Art. 8º, inciso I, da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020, dos servidores: MASP: 378.628-2, MAGNA MARIA ARAUJO, ASEDS, V/C, a contar de 13/02/2026.

Ana Louise de Feitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 24 2181973 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Gerdau Açominas S/A - Mina Várzea Leste-Norte - Backfill VLN - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Itabirito/MG - PA SLA Nº 32751/2025 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/02/2036.

(a) Kamila Esteves Leal
 Diretora de Gestão Regional.
 24 2182323 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação (LO): *SPE Paiol Energia S.A. / PCH Paiol Energia S.A. - Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica. - Frei Inocêncio e Mathias Lobato/MG - PA/Nº 01364/2002/003/2009 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 24/02/2036.

(a) Kamila Esteves Leal
 Diretora de Gestão Regional.
 24 2182307 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS:
 1) Construtora Art Edificações Ltda. – ME - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Itacarambi/MG. PA/nº 00323/2018/001/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Motivo: a pedido do empreendedor.
 2) Construtora Art Edificações Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Britamento de pedras para construção - Itacarambi/MG. PA/ nº 3854/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.
 24 2181883 - 1

Pauta da 136ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 12 de março de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).

- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Comunicado dos Conselheiros.
- Comunicado da Secretaria Executiva.
- Exame da Ata da 135ª RO de 12/02/2026.
- Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Elaine Teresinha Friedrich - Supressão de vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível produto lenhoso oriundo de desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente (Código 301-A, 302-A - Decreto 47.838/2020) - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 839207/26 - AI/Nº 716486/2025. Apresentação: URFIs Noroeste.
- Assuntos gerais.
- Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
 Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas
 24 2181879 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 36ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 35ª RO de 25/11/2025. APROVADA. 6. Atualização de atividades do Programa ClimAtiva e fomento de políticas climáticas locais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADA. 7. Ferramentas de monitoramento e informação – atualização do Índice Mineiro de Vulnerabilidade Climática e análise de risco climático. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADA. 8. Ferramenta para cálculo de cenários de inventários de emissões veiculares. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADA 9. Plano de Controle de Emissões Atmosféricas - PCEA-MG. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADA.

Renata Maria de Araújo
 Presidente Suplente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas
 24 2182292 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Santa Inês Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 49942/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 23/02/2036.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 11/02/2026 - pág. 11)
 O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

Onde se lê:
 - LAS Cadastro: (...) PA/Nº 2266/2022, Classe 2, Concedida sem condicionantes, válido até 08/06/2032; do Responsável Minerex Mineração Ltda., CNPJ nº: 04.683.895/0001-67, para o novo titular Auto Posto Julia Ltda., CNPJ nº: 28.947.821/0002-30. (...)

Leia-se:
 - LAS Cadastro: (...) PA/Nº 2266/2022, Classe 2, Concedida sem condicionantes, válido até 08/06/2032; do Responsável Posto Marques Ltda., CNPJ nº: 04.683.895/0001-67, para o novo titular Auto Posto Julia Ltda., CNPJ nº: 28.947.821/0002-30. (...)

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

*As demais informações permanecem inalteradas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Graneacau Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Jaguaraçu/MG, PA/Nº 54349/2025, classe 2. Motivo: ausência de documentação (autorização para intervenção ambiental) previamente obtida para formalização do processo de regularização ambiental.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.
 24 2182232 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento e/ou transferência das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Espólio De Jose Antonio Marquez Grama- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivsilvipastais, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA nº 421/2022, Classe 3, Validade: 07/02/2032, do responsável: Espólio De Jose Antonio Marquez Grama, CPF/CNPJ ***.143.236.** compartilhamento da licença para Louis Dreyfus Company Sucos S.A, CPE/CNPJ 00.831.373/0001-04. *Supermix Concreto SA- Usinas de produção de concreto comum- Araxá/MG - PA nº 3032/2021, Classe 3, Validade: 30/06/2031, do responsável Supermix Concreto SA, CPF/ CNPJ 34.230.979/0176-96 transferência para o novo titular Brasmix Engenharia de Concreto Ltda, CPF/CNPJ 18.710.988/0051-07. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Cooperitrus Cooperativa de Produtores Rurais - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Uberlândia/MG - PA nº 3658/2021, Classe 2, Validade: 27/07/2021, do responsável Cooperitrus Cooperativa de Produtores Rurais, CPF/CNPJ 45.236.791/0167-80 transferência para o novo titular Auto Posto Baguari Ltda, CPF/CNPJ 63.501.651/0001-85. (a) Bruno Neto De Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro
 24 2181843 - 1

O Chefe Regional da URA TM, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi firmado Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda./Fazenda Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha. –Araguari/MG – P.A. SLA Nº 2024.03.04.003.0000505 – Classe 4 – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 10/04/2025 até a data de 10/04/2026.

(a) Bruno Neto de Ávila.
 Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.
 24 2181831 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

Ofício FEAM/GSO nº. 66/2026

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

À

Gerdau Açominas S/A

A/C: Francisco de Assis Lafeta Couto

Rodovia BR 040, S/N - KM 585 Estrada Acesso ITA 320 - Zona Rural

35.450-000 - Itabirito/MG

Assunto: Encaminha Certificado Nº 32751 Licenciamento Ambiental Simplificado - Gerdau Açominas S/A - Backfill VLN - Processo SLA nº 32751/2025.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0009989/2025-19].

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), denominado LAS/RAS, referente ao Processo SLA nº 32751/2025, do empreendedor Gerdau Açominas S/A, empreendimento Backfill VLN, inscrito no CNPJ sob o nº 17.227.422/0158-03, localizado no município de Itabirito/MG, para a atividade de Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Volume da cava: 4.300.000 m³, com fator locacional resultante 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-05-06-2, classe 2, foi deferido pela Diretoria de Gestão Regional no dia 24 de fevereiro de 2026.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado Nº 32751 Licenciamento Ambiental Simplificado (Id. 133779383), bem como o Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (Id. 133714838), vinculado à capa do Parecer Técnico FEAM/GST nº. 13/2026 (Id. 133691587), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, informamos que a publicação alusiva à decisão do referido processo de licenciamento ambiental foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 25 de fevereiro de 2026, página 29 (Id. 133779404).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 25/02/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133780096** e o código CRC **B4A416D3**.

Referência: Processo nº 2090.01.0009989/2025-19

SEI nº 133780096

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

26/02/2026 10:53:44

De:

FEAM/Institucional <julia.anunciacao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

francisco.couto@gerdau.com.br

alison.ferreira@gerdau.com.br

Assunto:

Encaminha Certificado Nº 32751 Licenciamento Ambiental Simplificado - Gerdau Açominas S/A - Backfill VLN - Processo SLA nº 32751/2025.

Mensagem:

Prezados Senhores, bom dia!
Espero que estejam bem.

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o Ofício FEAM/GSO nº. 66/2026, onde é comunicado que o pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), denominado LAS/RAS, referente ao Processo SLA nº 32751/2025, do empreendedor Gerdau Açominas S/A, empreendimento Backfill VLN, inscrito no CNPJ sob o nº 17.227.422/0158-03, localizado no município de Itabirito/MG, para a atividade de Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Volume da cava: 4.300.000 m³, com fator locacional resultante 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-05-06-2, classe 2, foi deferido pela Diretoria de Gestão Regional no dia 24 de fevereiro de 2026.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado Nº 32751 Licenciamento Ambiental Simplificado (Id. 133779383), bem como o Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (Id. 133714838), vinculado à capa do Parecer Técnico FEAM/GST nº. 13/2026 (Id. 133691587), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, informamos que a publicação alusiva à decisão do referido processo de licenciamento ambiental foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 25 de fevereiro de 2026, página 29 (Id. 133779404).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Júlia Mary da Anunciação
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional / FEAM

Anexos:

Oficio_133780096.html

Parecer_Tecnico_133691587.html

Parecer_Tecnico_133714838_PT_32751_2025_LAS.pdf

Certificado_133779383_CERTIFICADO_N_32751_LICENCIAMENTO_AMBIENTAL_SIMPLIFICADO.pdf

Publicacao_133779404_Diario_do_Executivo_2026_02_25_pag_29Gerdau.pdf